

Protocolo:

Processo:

Projeto:

Tipo: Projeto de Lei

Autor: Deputado Zé Teixeira

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Semana Estadual de Cuidados Paliativos.

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 04 de agosto de 2010, a Semana Estadual de Cuidados Paliativos no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Semana Estadual de Cuidados Paliativos deverá ter como objetivo principal integrar os cuidados paliativos na rede de atenção à saúde, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, com o incentivo ao trabalho em equipe multidisciplinar.

Art. 3º A Semana Estadual de Cuidados Paliativos deverá ser realizada por meio de ações de conscientização, eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema contra as doenças e o preconceito.

Art. 4º A Semana Estadual de Cuidados Paliativos acontecerá todos os anos, no segundo sábado do mês outubro, devendo haver ampla divulgação e ser incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover a Semana Estadual de Cuidados Paliativos com a conscientização e cuidados de saúde ativos e integrais prestados à pessoa com doença grave, progressiva e que ameaça a continuidade da vida.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 23 de novembro de 2021.

Zé Teixeira
Deputado Estadual
DEMOCRATAS

(005/2021)

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposição é incluir no Calendário de Eventos do Estado, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 3945, de 04 de agosto de 2010, a Semana Estadual de Cuidados Paliativos, objetivando integrar os cuidados paliativos na rede de atenção à saúde, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, com o incentivo ao trabalho em equipe multidisciplinar.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1990 definiu e em 2002 atualizou o conceito de Cuidados Paliativos, que consiste na assistência promovida por uma equipe multidisciplinar e objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de uma doença que lhe ameace a vida, sendo que todo paciente do sistema público e privado de saúde tem o direito aos cuidados paliativos, caso seja diagnosticado com alguma doença crônica ou aguda que ameace a vida. Medida que vale, principalmente, para as pessoas com câncer e sem perspectivas de cura, além de outros problemas graves de saúde.

Em Mato Grosso do Sul a Comissão de Direito Médico, Sanitário e Defesa da Saúde, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul (OAB/MS), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (HUMAP) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), realizaram em 16 de outubro de 2019 o I Simpósio de Cuidados Paliativos “Meu Cuidado, Meu Direito”. Considerando, assim, que o conceito dos Cuidados Paliativos deva exercer um papel social relevantíssimo, principalmente desmistificando a ideia de que cuidados paliativos significa eutanásia.

Tornando-se necessária e urgente a desmitificação da ideia que cuidados paliativos só devem ser empregados quando não há mais possibilidade de tratamento e o paciente estiver em condições de terminalidade. Até porque, o conceito é promover a qualidade de vida dos pacientes e seu familiares por meio de prevenção e alívio do sofrimento, como bem afirma a Dra. Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno, Reumatologistas, CRM 4124 MS - RQE 3125, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, que destaca a importância da inclusão da Semana Estadual de Cuidados Paliativos no Calendário de Eventos do Estado, para que tenhamos mais destaque em Mato Grosso do Sul com relação aos Cuidados Paliativos.

Inclusive, o Governo Federal, por intermédio da Ministério da Saúde com pactuação ocorrida na Comissão Intergestores Tripartiteo (CIT), o Ministro de Estado de Saúde Gilberto Occhi tornou-se signatário da Resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo fazer parte dos cuidados continuados integrados ofertados no âmbito da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Logo, a inclusão da Semana Estadual de Cuidados Paliativos no Calendário de Eventos do Estado irá colaborar com a desmitificação da ideia que, cuidados paliativos somente para paciente em



condições de terminalidade, concietização essa que será de grande relevância para o Estado, com a adoção de ações de esclarecimentos.

Por todo o exposto, apresentamos a referida proposição acreditando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

Texto Proposto.pdf

Hash #d73627a26f7b9569fbb8a819d59c57dbe63d08ec0a26397ca0dfe5a3437d289

Assinaturas



DIGITAL